



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 2740, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e considerando o memorando eletrônico nº 39/2019 - DGB - REI,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o uso obrigatório do Documento Referência para Orientação da Participação de Bibliotecário(a) nas Comissões de Criação e/ou Reformulação de Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE



Assinado de forma digital por RUTH SALES GAMA DE ANDRADE:53289730549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=09461647000195, ou=Certificado PF A3, cn=RUTH SALES GAMA DE ANDRADE:53289730549
Dados: 2019.09.02 14:40:22 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ifs.edu.br/public/jsp/boletim_servico/busca_avancada.jsf, através do número e ano da portaria.



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DGB
Diretoria Geral de
Bibliotecas do IFS

DOCUMENTO-REFERÊNCIA com Orientações para Participação de Bibliotecário(a) nas Comissões de Criação e/ou Reformulação de Projeto Pedagógico de Curso – PPC

Visa ao atendimento do disposto nos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG) do INEP/MEC.

Orientações para Participação de Bibliotecário(a) nas Comissões de Criação e/ou Reformulação de Projeto Pedagógico de Curso – PPC

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento foi elaborado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Coleções (CDC), pertencente à Diretoria Geral de Bibliotecas (DGB), integrante da Pró-reitoria de Ensino (PROEN) e subordinada à Reitoria, do Instituto Federal de Sergipe (IFS). Visa ao atendimento do disposto nos Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG) do INEP/MEC, que subsidiam os atos autorizativos de cursos – autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento – nos graus de tecnólogo, licenciatura e bacharelado para as modalidades presencial e a distância.

Constituem a estrutura da Diretoria Geral de Bibliotecas, na forma de vinculação, as seguintes Bibliotecas do Instituto Federal de Sergipe (IFS): Biblioteca Campus Aracaju – BAJ; Biblioteca Campus Itabaiana – BIT; Biblioteca Campus Glória – BGL; Biblioteca Campus São Cristóvão – BSC; Biblioteca Campus Estância – BET; Biblioteca Campus Lagarto – BLG; Biblioteca Campos Propriá – BPRO; Biblioteca Campus Tobias Barreto – BTB; Biblioteca Campus Nossa Senhora do Socorro – BSOC; Biblioteca de Pós-Graduação – BPG (subordinação); Biblioteca Campus Poço Redondo – BPR (em fase de implantação).

2. DA PARTICIPAÇÃO DO BIBLIOTECÁRIO EM COMISSÕES

Consta no Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFS, em seu art. 3º, que:

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) deve ser elaborado, de acordo com o Documento-Referência de Elaboração ou Reformulação de PPC do IFS, por comissão composta por três professores da área, um pedagogo ou técnico em assuntos educacionais e **um bibliotecário** sugeridos formalmente à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) pela Direção Geral, obedecida a hierarquia do Campus.

Para atendimento ao exposto na ROD, a DGB ratifica a necessidade de participação do profissional bibliotecário na construção e/ou reformulação de Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) no que concerne à normalização das referências bibliográficas ali elencadas, conforme as normas da ABNT. Para isso, a DGB responsabilizou-se em criar orientações específicas para participação dos bibliotecário em comissões no âmbito do IFS.

2.1 Orientações Gerais

É imprescindível que os bibliotecários participem das reuniões em que se discuta a construção e/ou atualização do ementário do PPC.

As referências bibliográficas devem ser normalizadas conforme a norma da ABNT **NBR 6023**: Informação e Documentação – Referências – Elaboração.

As bibliografias devem ser dispostas em ordem alfabética;

Título volumado é considerado como um único item (quando na mesma disciplina e quando não houver subtítulos que diferencie o seu conteúdo);

Bibliografias devem ser formatadas à margem esquerda e com espaçamento simples entre elas;

Não é permitida a repetição de títulos entre bibliografias básicas e complementares de uma

mesma disciplina;

É permitida que todas as bibliografias básicas e complementares sejam em material digital;

Se possível, verificar na internet, no site da Editora, se os itens estão disponíveis no mercado editorial.

- **Para os cursos de nível superior (tecnológico, licenciatura e bacharelado):** indica-se que cada unidade curricular (disciplina) tenha 3 (três) bibliografias básicas e 5 (cinco) bibliografias complementares.

- **Para cursos de nível técnico subsequente:** indica-se que cada unidade curricular (disciplina) tenha 2 (duas) bibliografias básicas e 3 (três) bibliografias complementares.

- **Para cursos de nível técnico integrado (ensino médio):** indica-se que cada unidade curricular (disciplina) tenha 2 (duas) bibliografias básicas e 3 (três) bibliografias complementares

- **Para demais modalidades:** indica-se que cada unidade curricular (disciplina) tenha 2 (duas) bibliografias básicas e 3 (três) bibliografias complementares.

2.2 Do processo para aquisição de material bibliográfico

Deve-se observar o quadro abaixo para a correta orientação aos docentes da Comissão quanto ao número de bibliografias que devem ser indicadas no PPC:

Modalidade	Quantidade de títulos na Bibliografia Básica	Quantidade de títulos na Bibliografia Complementar	Proporção de exemplares da bibliografia básica por quantidade de vagas ofertadas, para compra*	Quantidade de exemplares da bibliografia complementar, para compra
Superior	03	05	qtade_vaga/4	03
Técnico Integrado	02	03	qtade_vaga/8	03
Técnico Subsequente	02	03	qtade_vaga/8	03
Pronatec	02	03	qtade_vaga/8	03
EAD (técnico)	02	03	03	03
EAD (superior e pós-graduação)	02	03	03	03
Mestrado	02	03	qtade_vaga/2	03
FIC	02	03	Não se adquire	Não se adquire
Concomitante	02	03	Não se adquire	Não se adquire

*Divide-se a quantidade de vagas ofertadas pela quantidade de títulos a ser adquirida de acordo com a modalidade:

Exemplo: Uma turma de nível superior com 40 vagas ofertadas anualmente, deve-se adquirir, conforme a tabela acima, uma proporção de um exemplar para cada 4 alunos:

$40 \div 4 = 10$, isto é, dez livros por título devem ser adquiridos, no mínimo.

O bibliotecário do campus deverá informar à Comissão de criação ou de reformulação de curso sobre a existência da Instrução Normativa que dispõe sobre o processo de aquisição bibliográfica no âmbito do IFS, disponível na página <http://www.ifs.edu.br/reitoria/diretorias/dgb>.

Também deverá fornecer um relatório com todo material disponível na Biblioteca e orientar que a Comissão priorize o uso do material já existente na Biblioteca para compor as bibliografias do novo PPC.